



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

No Edital Nº 26, de 22 de Novembro de 2017, que tornou pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto,

Onde se lê:

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições. No caso do Diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título de Especialista/Mestre/Doutor; a Ata conclusiva de defesa da dissertação ou tese NÃO será aceita como comprovação do grau de Mestre ou Doutor. Para comprovar a conclusão da Graduação, deve constar na Declaração que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma;

Leia-se:

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 - Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão do curso, em atendimento ao Ofício-Circular nº4/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, e Ofício-Circular nº818/2016, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Onde se lê:

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado. Entende-se por Currículo documentado aquele no qual todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. A apresentação dos documentos originais é indispensável, conforme item 4.6.8 desse Edital;

Leia-se:

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.6.2 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.090/2017

Onde se lê:

4.6.8 - Todas as cópias mencionadas entre os itens 4.6.2 a 4.6.6 deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original, no momento da inscrição. Comprovantes não apresentados no momento devido não serão anexados em momento posterior e as atividades relativas aos mesmos não terão sua pontuação computada

Leia-se:

4.6.8 - Revogado.

Veranópolis, 28 de novembro de 2017.

Erik Schüller
Diretor-Geral *Pró tempore*
IFRS - Campus Avançado Veranópolis